



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.204/2023/GAB/SG

~~Projeto de Lei nº~~ 93/2023

São João da Boa Vista, 08 de dezembro de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei, em regime de urgência**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, **em regime de urgência**, que altera a redação do §4º do Artigo 3º, da Lei nº 4.794/2021.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

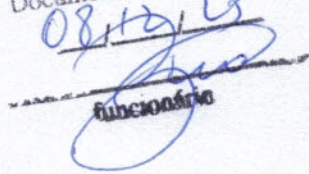

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

08/12/23


funcionário



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

93/2023

“Altera a redação do §4º do Artigo 3º, da lei nº 4.794/2021.”

Art. 1º - Fica alterado o disposto no §4º do Artigo 3º, da Lei nº 4.794/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º - As horas que o servidor possuir crédito no banco de horas, antes de 31 de dezembro de 2.020, terão de ser retiradas até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (08.12.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Em face do aumento de demanda por parte dos departamentos da Prefeitura Municipal, verifica-se a necessidade do ajuste do prazo para compensação das horas existentes no Banco de Horas dos Servidores Públicos laboradas até o dia 31/12/2020, a fim de possibilitar um prazo maior para que os gestores e chefes se organizem de modo a não prejudicar o atendimento da população.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância para todos os servidores e gestores públicos. Para tanto, solicito o apoio aos Nobres Edis dessa respeitável Casa de Leis na aprovação desse Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (08.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal